

## EDITAL 002/2024 COLÉGIO UNIVILLE

### **INSCRIÇÃO DE BOLSA DE ESTUDO POR MÉRITO COLÉGIO UNIVILLE SÃO FRANCISCO DO SUL - 2025**

A Fundação Educacional da Região de Joinville - FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - Univille e do Colégio Univille – São Francisco do Sul, torna público o presente Edital para os interessados em inscrever-se para concorrer a Bolsas de Estudo por Mérito para o Colégio Univille em São Francisco do Sul, para o ano de 2025, de acordo com a Resolução nº 33/22 do Conselho de Administração, que determina os seguintes critérios:

#### **1. DO OBJETO**

- 1.1 O objeto do presente Edital é a concessão de 2 (duas) bolsas de estudo por mérito, de 50% do valor da mensalidade. A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida ao discente do Ensino Médio regularmente matriculado no período letivo de 2025 no Colégio Univille São Francisco do Sul, que obtiver a melhor média final, considerando todas as notas finais obtidas nos Componentes Curriculares do último ano cursado, e ter a média final das notas, no mínimo, de 8,5.
- 1.2 A Bolsa de Estudo por Mérito será concedida a partir da inscrição, na Secretaria do Colégio, do candidato que cursou em 2024 o 9º ano (Ensino Fundamental – Anos Finais) ou a 1ª ou 2ª série (Ensino Médio).

#### **2. DOS PROCEDIMENTOS DA INSCRIÇÃO**

- 2.1 Para participar do processo de inscrição para a Bolsa de Estudo por Mérito, de que trata o presente Edital, são necessários os seguintes procedimentos:
  - I. Ler atentamente o presente Edital;
  - II. Providenciar a inscrição, conforme item 1.2, no período de 28 de novembro a 03 de dezembro de 2024.

#### **3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 3.1 A equipe Diretiva do Colégio Univille São Francisco do Sul analisará o Boletim Escolar do candidato, através do sistema, para posteriormente informar da concessão ou não da Bolsa de Estudo por Mérito.
- 3.2 As classificações para a concessão das Bolsas de Estudos por Mérito seguirão os critérios abaixo:
  - I. Somatória das médias finais dos componentes curriculares para compor uma média geral;
  - II. As médias gerais comporão o quadro de classificação descendente – iniciando pela média geral mais alta;
  - III. Em caso de empate entre os classificados, terá direito à Bolsa de Estudo por Mérito aquele que apresentar a melhor média nos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática. Caso ainda permaneça o empate, o discente com matrícula mais antiga no Colégio Univille São Francisco do Sul é quem receberá a Bolsa de Estudo por Mérito.
  - IV. Havendo desistência para a matrícula dos discentes classificados nos primeiros lugares, antes do início das aulas, a Bolsa será concedida ao estudante classificado na posição subsequente.

#### **4. DA DIVULGAÇÃO DO BENEFICIADO**

- 4.1 A publicação do beneficiado será feita no site [www.univille.br](http://www.univille.br) em 05 de dezembro de 2024.
- 4.2 A matrícula para o beneficiado ocorrerá até o dia 06 de dezembro de 2024, através do acesso ao portal eletrônico.
- 4.3 Para os discentes contemplados com a bolsa de 50%, ressalta-se que haverá pagamento dos outros 50% da mensalidade, não contemplados pela Bolsa de Estudo por Mérito;
- 4.4 A Bolsa de Estudo por Mérito não poderá ser cumulativa com outra modalidade de bolsa.

#### **5. DOS BENEFÍCIOS**

- 5.1 A concessão dos benefícios será efetuada para as mensalidades do ano letivo de 2025.

#### **6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 6.1 A Equipe Diretiva é responsável pelo acompanhamento do processo seletivo dos candidatos inscritos.

São Francisco do Sul, 28 de novembro de 2024.

Prof. Mario César de Ramos  
Diretor Administrativo